VIII - Secretaria do Estado, do Esporte, da Cultura e do Lazer - SECEL:

a) Titular: Eluane Martins Silva; e

b) Suplente: Gleiciane Araújo de Queiroz.

Art. 2º. Ficam nomeados, para compor o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rondônia – CONEDCA/RO, na qualidade de membros titulares e suplentes, os seguintes representantes da sociedade civil organizada:

I - Arquidiocese de Porto Velho:

a) Titular: Ânderson Carvalho Nascimento; e

b) Suplente: Francigerle da Silva Mesquita;

 $\ensuremath{\mathsf{II}}$  – Ordem dos Advogados do Brasil – OAB-RO:

a) Titular: Ana Valeska Duarte; e

b) Suplente: Soráia Silva de Souza;

III - Diocese de Ji-Paraná (Pastoral do Menor):

a) Titular: Francisco Marques Gomes da Páscoa: e

b) Suplente: José Aparecido de Oliveira;

IV – Associação da Irmandade BeneficenteEvangélica de Espigão do Oeste – ASSIBEO:

a) Titular: Paulo Santana; e

b) Suplente: João Eleóterio Rocha;

 V – Associação dos Conselheiros Tutelares de Rondônia - ACTRON:

a) Titular: Rosilene Maria da Silva; e

b) Suplente: Damaris Correia de Castro;

VI – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cerejeiras - APAE:

a) Titular: Vicente Pedro Rosa; e

b) Suplente: Dalva Tavares de Souza da Cruz;

VII - Jovens com uma Missão - JOCUM:

a) Titular: Maria do Carmo Wild; e

b) Suplente: Rubens Gerson Ramos;

VIII - Organização Social Pedaço da Amazônia:

a) Titular: Felipe Primeiro Rosell Soria; e

b) Suplente: Nadir de Jesus Firmino.

Art. 3º. Este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de maio de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA

Governador

## <u>RETIFICAÇÃO</u>

No artigo 3º do Decreto n. 17.731, de 16 de abril de 2013, publicado no Diário Oficial n. 2.197, de 16 de abril de 2013, que "Designa Praça da Polícia Militar do Estado de Rondônia, e dá outras providências",

#### ONDE SE LÊ:

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de **03 de janeiro de 2011**.

#### LEIA-SE:

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de **26 de fevereiro de 2013.** 

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de maio de 2013, 125º da República.

#### **CONFÚCIO AIRES MOURA**

Governador

DECRETO DE 06 DE MAIO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 31 de março de 2013, DANIELA MARTINS LOCATELLI, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-16, de Assessor Especial IV, da Secretaria de Estado da Administração.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 06 de maio de 2013, 125º da República.

#### CONFÚCIO AIRES MOURA Governador

## DECRETO DE 13 DE MAIO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar n. 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar n. 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 13 de maio de 2013, ELUANE MARTINS SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, Subsídio, de Secretária de Estado, da Secretaria de Estado dos Esportes, da Cultura e do Lazer

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de maio de 2013, 125º da República.

#### CONFÚCIO AIRES MOURA Governador

# DECRETO DE 13 DE MAIO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar n. 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar n. 619, de 26 de maio de 2011.

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 13 de maio de 2013, ELUANE MARTINS SILVA, do Cargo de Direção Superior, Subsídio, de Secretária de Estado, da Secretaria de Estado dos Esportes, da Cultura e do Lazer Interinamente.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de maio de 2013. 125º da República.

### CONFÚCIO AIRES MOURA Governador

#### DECRETO DE 13 DE MAIO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000.

## RESOLVE:

Nomear, a contar de 10 de abril de 2013, ANA MARIA ALVES DE AVELAR, para exercer o Cargo de Direção Superior, CDS-19, de Assessor Técnico, da Secretária Estadual de Assuntos Estratégicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de maio de 2013, 125º da República.

## CONFÚCIO AIRES MOURA Governador

#### DECRETO DE 13 DE MAIO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000.

#### RESOLVE:

Nomear, a contar de 10 de abril de 2013, WELINGTON ALVES PEREIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, CDS-18, de Gerente de TIC, da Secretária Estadual de Assuntos Estratégicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de maio de 2013, 125º da República.

## CONFÚCIO AIRES MOURA Governador

## DECRETO DE 13 DE MAIO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Tornar sem efeito os termos do Decreto de 2 de maio de 2013, publicado no Diário Oficial nº 2209 de 03 de maio de 2013, que nomeou, a contar de 10 de abril de 2013, WELLINGTON ALVES PEREIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-19, de Assessor Técnico , da Secretária Estadual de Assuntos Estratégicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de maio de 2013, 125º da República.

### CONFÚCIO AIRES MOURA Governador

## DECRETO DE 13 DE MAIO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,